



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**  
**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO**  
**CNPJ 45.623.600/0001-44**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2024**  
**DE 20 DE MARÇO DE 2024**

*Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual aos servidores municipais, na forma do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.*

**PREFEITO MUNICIPAL DE PINHALZINHO**, uso das atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

**Artigo 1º** – Fica concedido a título de revisão geral anual o percentual de 4,62% de reajuste que incidirá sobre as escalas de classes de cargos e salário dos empregados públicos dos quadros permanente e transitório do Poder Executivo, Anexo VI, da Lei Complementar n. 1/2015 e, Anexo I, quadro suplementares das funções de confiança e dos empregos efetivos do Magistério Municipal, e Anexo I e II, Lei Complementar 39/2022.

**Artigo 2º** – O Anexo VI “Salários dos Empregos Públicos dos Quadros Permanente e Transitório do Poder Executivo” da Lei Complementar 01/2015, de 17 de abril de 2015, passa a ter os valores constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

**Artigo 3º** – O Anexo I “Quadro Suplementar das Funções de Confiança e dos Empregos Efetivos do Magistério Municipal” e o Anexo II “Tabela de Salários dos Empregos Efetivos do Magistério Municipal” da Lei Complementar 39/2022, de 08 de setembro de 2022, passam a ter os valores constantes do Anexo II desta Lei Complementar.

**Artigo 4º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotação próprias, suplementares se necessário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**  
**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO**  
**CNPJ 45.623.600/0001-44**

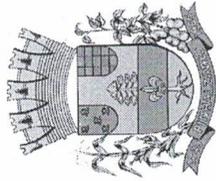
**Artigo 5º** – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1ª de janeiro de 2024.

Pinhalzinho/SP, 20 de março de 2024.

**PAULO ROGÉRIO PEREIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE PINHALZINHO/SP**

**Publicado no Diário Oficial do Município em 20/03/2024 - Edição 778/2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**  
**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO**  
**CNPJ 45.623.600/0001-44**

**ANEXO I**  
**“Anexo VI - Salários dos Empregos Públicos dos Quadros Permanente e Transitório do Poder Executivo”**

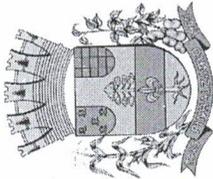
**GRAUS**

Referências	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
1	975,35	1.046,14	1.124,10	1.209,76	1.304,06	1.407,77	1.521,80	1.647,43	1.762,74	1.886,13	2.018,17	2.159,44	2.310,59	2.472,33	2.645,40	2.830,58
2	1.018,76	1.093,91	1.176,61	1.267,55	1.367,61	1.477,64	1.598,70	1.731,87	1.853,11	1.982,82	2.121,62	2.270,14	2.429,04	2.599,08	2.781,02	2.975,69
3	1.050,55	1.128,89	1.215,07	1.309,88	1.414,16	1.528,86	1.655,08	1.793,82	1.919,39	2.053,75	2.197,51	2.351,33	2.515,94	2.692,05	2.880,49	3.082,12
4	1.090,09	1.172,35	1.262,91	1.362,50	1.472,06	1.592,54	1.725,05	1.870,86	2.001,82	2.141,95	2.291,88	2.452,32	2.623,98	2.807,65	3.004,19	3.214,49
5	1.121,46	1.206,87	1.300,83	1.577,56	1.517,94	1.643,00	1.780,55	1.931,90	2.067,13	2.211,81	2.366,64	2.532,31	2.709,57	2.899,25	3.102,19	3.319,35
6	1.152,26	1.240,74	1.338,12	1.445,21	1.562,97	1.692,58	1.835,11	1.991,93	2.131,37	2.280,56	2.440,20	2.611,02	2.793,79	2.989,36	3.198,61	3.422,52
7	1.726,23	1.812,54	1.903,17	1.998,33	2.098,24	2.203,16	2.313,31	2.428,98	2.550,43	2.677,95	2.811,85	2.952,44	3.100,06	3.255,06	3.417,82	3.588,71
8	1.841,31	1.933,38	2.030,05	2.131,55	2.238,13	2.350,03	2.467,53	2.590,91	2.720,46	2.856,48	2.999,30	3.149,27	3.306,73	3.472,07	3.645,67	3.827,96
9	1.956,39	2.054,21	2.156,92	2.264,77	2.378,01	2.496,91	2.621,76	2.752,84	2.890,48	3.035,01	3.186,76	3.346,10	3.513,40	3.689,07	3.873,53	4.067,20
10	2.103,69	2.265,53	2.443,59	2.639,44	2.854,88	3.091,82	3.352,46	3.639,22	3.878,71	4.241,32	4.637,84	5.071,43	5.545,56	6.063,99	6.630,91	7.250,82
11	4.199,06	4.570,49	4.979,01	5.400,79	5.922,70	6.466,29	7.066,28	7.722,29	8.247,60	9.018,65	9.861,78	10.783,76	11.791,91	12.894,31	14.099,79	15.417,97
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	1.623,27	1.737,06	1.862,26	2.000,01	2.151,52	2.318,15	2.534,87	2.771,86	3.030,98	3.314,35	3.624,20	3.963,02	4.333,51	4.738,65	5.181,66	5.666,09

Pinhalzinho, 20 de março de 2024

**PAULO ROGÉRIO PEREIRA**

PREFEITO MUNICIPAL DE PINHALZINHO/SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

## ANEXO II

“ANEXO I - QUADRO SUPLEMENTAR DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DOS EMPREGOS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL”

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
AUXILIAR PEDAGÓGICO	R\$ 7.250,17
PROFESSOR COORDENADOR	R\$ 7.250,17
PROFESSOR COORDENADOR DE CRECHE	R\$ 5.178,69
DIRETOR DE ESCOLA	R\$ 7.940,66
COORDENADOR PEDAGÓGICO	R\$ 7.940,66
SUPERVISOR DE ESCOLA	R\$ 8.516,07

“ANEXO II - TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL”

CARGO	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII
Professor de Creche	2.987,30	3.136,66	3.293,50	3.458,17	3.631,08	3.812,63	4.003,27	4.203,43
Professor Educação Infantil	24,17	25,38	26,64	27,98	29,38	30,84	32,39	34,01
Professor Educação Básica I	24,17	25,38	26,64	27,98	29,38	30,84	32,39	34,01
Professor Educação Básica II Integral	24,17	25,38	26,64	27,98	29,38	30,84	32,39	34,01

Pinhalzinho, 20 de março de 2024

**PAULO ROGÉRIO PEREIRA**

PREFEITO MUNICIPAL DE PINHALZINHO/SP

Rua Cruzeiro do Sul, 225 – CEP 12.995-000 – Pinhalzinho – Estado de São Paulo  
PABX (11) 4018.4310 – TELEFAX (11) 4018.4475